



PARECER Nº 615, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE A MOÇÃO Nº 177, DE 2023

De autoria da Nobre Deputada Paula da Bancada Feminista, a moção em epígrafe “Apoia a luta do Sintaema – Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do Estado de São Paulo, do Sindicato dos Metroviários e Metroviárias de São Paulo e do Sindicato dos Ferroviários de São Paulo no Plebiscito contra a privatização das empresas estatais”.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, entre os dias 12/09/2023 a 18/09/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-nos deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, combinado com o artigo 33, II, do Regimento Interno.

A presente moção trata-se de um manifesto de apoio aos sindicatos que organizaram um plebiscito contra a privatização das empresas estatais Sabesp, Metrô e CPTM, exaltando a atuação dos trabalhadores, defendendo que a privatização prejudicaria os serviços públicos e os direitos sociais, e sugere que a Assembleia se posicione oficialmente ao lado dessa mobilização.

Assim sendo, em que pese a Moção em apreço, cumpre deixar consignado que o artigo 154 do Regimento Interno dispõe que “Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando”. Nesse sentido, embora a moção seja um tipo de proposição prevista pelo regimento interno, ressalta-se que mesmo que a Assembleia possa se manifestar sobre determinados assuntos, a Assembleia também deve preservar sua neutralidade institucional e agir de forma imparcial, sem tomar partido em questões político-partidárias ou em campanhas promovidas por entidades privadas, como plebiscitos organizados por sindicatos.

Por fim, vale destacar que é prática consolidada da Assembleia Legislativa não apoiar publicamente campanhas de entidades privadas ou sindicatos, mantendo sua atuação neutra e voltada exclusivamente ao interesse público.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar quanto à questão meritória, somos contrários à aprovação da Moção nº 177, de 2023, conclusivamente.

Gilmaci Santos – Relator

REJEITADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR CONTRÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Contrário ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Contrário ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator